



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 068/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 070/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.289.836/0001-89, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 356, bairro São José no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Geraldo Roberto de Almeida, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ouro Fino - MG, portador (a) do CPF n.º 172.312.486-91 e RG n.º 8.894.258, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de 86.085,35 (Oitenta e Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos); correspondente a aproximadamente 14,25% (Quatorze Inteiros e Vinte e Cinco Por Cento) do valor anteriormente pactuado, em razão dos ajustes realizados na Planilha, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com este Termo em R\$ 690.324,27 (Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr (a). Geraldo Roberto de Almeida
**MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA**

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____